



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Assunto: Requer a retirada de tramitação do PLO 184/2025 - Que dispõe sobre a criação de cadastros Municipal de Empresas Inidôneas e Penalizadas.

Destinatário: Presidente da Estância Turística de Ibitinga – Senhor Antônio Esmael Alves de Mira.

Excelentíssimo Presidente,

Como signatário(a), requeiro a retirada de tramitação da propositura – Que dispõe sobre a criação de cadastros Municipal de Empresas Inidôneas e Penalizadas, protocolada nesta Casa de Leis sob o nº 184/2025, determinando seu arquivamento.

Justificativa: A retirada do referido projeto se dá em razão de que além do vício formal de iniciativa (por interferir na estrutura e atribuições do Executivo), o projeto incorre em vício material de constitucionalidade, ao tratar de matéria reservada à competência legislativa da União, conforme o art. 22, XXVII, da Constituição Federal, e art. 144, da Constituição do Estado de São Paulo, sendo que o Procurador Jurídico da Casa manifestou seu parecer contrário à propositura, após sua análise concluí pelo seu arquivamento.

Posteriormente analisarei o envio da proposta para a iniciativa concorrente correspondente.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 08 de dezembro de 2025.

CÉSAR URTADO
Vereador - PODE

